

TERMO ADITIVO Nº 005/CRS-O/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 006/CRS-O/2023

PROCESSO Nº : 6018.2022/0090621-0

CONTRATANTE: SMS/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE.

CONTRATADA: **MAXITECH SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 61.262.382/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico para as unidades pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

OBJETO DESTES TERMO: **EXCLUSÃO**, a partir de 18/11/2024 (inclusive), da prestação de serviços de monitoramento eletrônico realizado na UBS BUTANTÃ, UBS VILA BORGES E UBS CAXINGUI, pertencentes às Supervisões Técnicas de Saúde Butantã desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

VALOR DE REDUÇÃO DO

ADITAMENTO: **R\$ 1.380,27 (um mil trezentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **84.27.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00** **Fonte de recurso:**
00.1.500.9001.0.

Na sede da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE, situada à Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519 - Pinheiros - Município de São Paulo, a Prefeitura da Cidade de São Paulo, através da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, representada pela Coordenadora **REGIANE DE SANTANA PIVA**, em conformidade com a Portaria SMS.G 727, de 06 de agosto de 2018 e de acordo com o Decreto Municipal nº 59.685 de 13 de agosto de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAXITECH SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Alameda Rio Negro, nº 877 – sala 610, Bairro: Alphaville Empresarial, Cidade: Barueri - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 61.262.382/0001-16, neste ato representada por seu representante legal Sr. **MARCO JOÃO MORALES**, portador do R.G nº 14.162.189-8 e inscrito no CPF sob o nº 067.883.338-90, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente Termo de aditamento, em consonância com o despacho proferido (documento SEI nº XXXXXXXXXXXX), publicado no D.O.C, com fundamento no artigo 124, inciso I, "b" c/c 125 da Lei Federal 14.133/2021 e demais alterações posteriores.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consignado o aditamento contratual referente à **EXCLUSÃO**, a partir de 18/11/2024 (inclusive), da prestação de serviços de monitoramento eletrônico realizado na UBS BUTANTÃ, UBS VILA BORGES E UBS CAXINGUI, pertencentes às Supervisões Técnicas de Saúde Butantã desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, no quantitativo abaixo descrito:

EXCLUSÃO A PARTIR DE 18/11/2024 (INCLUSIVE)

STS	UNIDADE	ENDEREÇO	Central de Gerenciamento Local		Sensores, Comunicação e Proteção Perimetral	
			Painel 01 até 08 zonas	Painel 09 até 24 zonas	Sensor magnético de abertura	Sensor de presença IVP (infravermelho passivo)
BUTANTÃ	UBS BUTANTÃ	Rua Cabral de Menezes, 51 Vila Gomes		1		11
	UBS VILA BORGES	Rua Jacinto de Moraes, 22 Jardim Claudia	1			7
	UBS CAXINGUI	Rua Ladislau Roman, 410 Caxingui	1			8
QUANTIDADE			2	1	0	26

TIPO DE SERVIÇO	ITEM 2	DESCRIPTIVO MONITORAMENTO	QUANTIDADE (a)	VALOR UNITÁRIO POR MÊS (b)	VALOR DA INSTALAÇÃO (parcela única ao final da instalação) (c)	VALOR TOTAL MENSAL (d=axb)
Locação da Central de Alarme Monitorado	2A	Central de alarme Monitorada 1 (Painel 01 a 08 zonas)	2	R\$ 28,04		R\$ 56,07
	2B	Central de alarme Monitorada 2 (Painel 09 a 24 zonas)	1	R\$ 26,57		R\$ 26,57
Monitoramento Remoto	2C	Serviços de Monitoramento Remoto de Alarmes	3	R\$ 187,20		R\$ 561,61
Inspeção Técnica	2D	Inspeção Técnica por Monitor Externo – Pronta Resposta (por evento)	3	R\$ 45,70		R\$ 137,11
Manutenção da Central de Alarme Monitorado	2E	Manutenção de Sistema de Alarme para Painel de 01 a 08 zonas monitorado	2	R\$ 80,12		R\$ 160,23
	2F	Manutenção de Sistema de Alarme para Painel de 09 a 24 zonas monitorado	1	R\$ 331,90		R\$ 331,90
Locação de Sensores e Acessórios	2G	Sensor magnético de abertura	0	R\$ 3,35		R\$ -
	2H	Sensor de presença IVP (infravermelho passivo)	26	R\$ 4,11		R\$ 106,77
TOTAL						R\$ 1.380,27

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor mensal de redução deste aditivo é de **R\$ 1.380,27 (um mil trezentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)**, considerando o percentual de redução de **12,15%** sobre o valor total contratual.

2.2. As despesas serão canceladas da dotação orçamentária nº **84.27.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00**
Fonte de recurso: 00.1.500.9001.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 006/CRSO/2023, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

**REGIANE DE
SANTANA**
PIVA:15372466820

Assinado de forma digital por
REGIANE DE SANTANA
PIVA:15372466820
Dados: 2024.11.13 18:48:38 -03'00'

REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE
CONTRATANTE

MARCOS JOAO
MORALES:06788333
890

Assinado de forma digital por
MARCOS JOAO
MORALES:06788333890
Dados: 2024.11.13 12:40:25 -03'00'

MARCO JOÃO MORALES
MAXITECH SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

ANA NEUMA DE
OLIVEIRA:22307
446826

Assinado de forma digital
por ANA NEUMA DE
OLIVEIRA:22307446826
Dados: 2024.11.13
11:59:07 -03'00'

PAULO DANIEL
BAMBIOLAKIS:
40252135830

Assinado de forma digital
por PAULO DANIEL
BAMBIOLAKIS:4025213583
0.
Dados: 2024.11.13
12:13:02 -03'00'